



CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

O **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 15.412.257/0001-28, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VIII, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado por seu Governador, **Eduardo Corrêa Riedel**, doravante denominado **ACORDANTE**, e **Secretaria de Estado de Educação - SED**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.585.924/0001-22, representada por seu Secretário, **Helio Queiroz Daher**, doravante denominada **ACORDADA**, ajustam entre si o presente **CONTRATO DE GESTÃO**, conforme cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – INDICADORES E METAS DO ANO

A **ACORDADA** assume o compromisso junto ao **ACORDANTE** e à população de Mato Grosso do Sul, de monitorar e alcançar, neste exercício de 2025, os resultados cujas partes elegeram como mais relevantes sob os aspectos estratégico e de interesse do cidadão e do Estado, descritos na Tabela 1, a seguir.

Tabela 1 – Indicadores integrantes do Contrato de Gestão 2025

Categorias de Indicadores	Meta
Redução do Abandono escolar nas séries iniciais e finais do ensino fundamental	2%
Redução do Abandono escolar no ensino médio	2%
Taxa de aprovação do Ensino Médio	82%
Taxa de reprovação do Ensino Médio	12%
Taxa de aprovação do Ensino Fundamental do 5º ao 9º ano	89%
Taxa de reprovação do Ensino Fundamental do 5º ao 9º ano	7%
Expandir os contratos de aprendizagem profissionais na Rede Estadual de Ensino	30%
Expandir a oferta de itinerários formativos profissionais (em relação ao nº de escolas da REE/MS)	30%
Percentual de unidades escolares que ofertam as turmas em tempo integral na educação infantil, ensino fundamental e ensino médio	61,21%
Indicador de Esforço	
Percentual de escolas da REE/MS atendidas com Kit de robótica educacional	25%
Percentual de Escolas da REE/MS com lousa digital	15%



CLÁUSULA SEGUNDA – PROJETOS E ENTREGAS ANUAIS

A **ACORDADA** e o **ACORDANTE**, por meio do apoio institucional e da instrumentalização da governança, assumem o compromisso junto à população de Mato Grosso do Sul, de executar seus projetos seguindo as prioridades descritas no Plano Plurianual vigente, respeitando os princípios da administração pública e adotando as melhores práticas de gestão pública, devendo ao final do exercício ter realizado as entregas descritas na Tabela 2.

Tabela 2 – Entregas anuais do Contrato de Gestão 2025

Objetivo Estratégico / Programa Finalístico	Projeto	Entregas	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)
Programa de Qualidade na Educação	P1. Lousas digitais (telas interativas)	E1. Distribuir 39 lousas digitais (telas interativas) para atender as escolas da REE/MS. E2. Formar docentes para fazerem uso pedagógico de lousas digitais (telas interativas).	4 – 8 - 17
Programa de Qualidade na Educação	P2.Robótica Educacional	E1. Distribuir 100 kits de robótica educacional para atender as escolas da REE/MS. E2. Formar docentes para fazerem uso pedagógico da robótica.	4 – 8 - 17
Programa de Qualidade na Educação	P3. Implementação da Rede de Inovação para a Educação Híbrida (RIEH)	E1. Produzir Recursos Educacionais Digitais para o Ensino Médio, por meio dos equipamentos do NIEH/MS. E2. Disponibilizar, em Ambiente Virtual de Aprendizagem, os REDs produzidos para que os estudantes utilizem em seus Itinerários Formativos. E3. Estruturar administrativamente o segundo Núcleo de Inovação para a Educação Híbrida.	4 – 8 - 17
Programa de Qualidade na Educação	P4. Programa MS Matemática	E1.Publicar Lei do Programa MS Matemática E2. Publicar Resolução do Programa MS Matemática E3. Acompanhar adesão dos municípios ao Programa MS Matemática.	4 – 8 - 17



		E4. Formar formadores de professores do 4º e 5º ano do ensino fundamental da rede pública.	
Programa de Qualidade na Educação	P5. Programa de Aprendizagem Profissional	E1. Estruturar a matriz de tempo integral nas unidades escolares habilitadas como entidades qualificadoras do Programa de Aprendizagem Profissional. E2. Expandir em 30% dos contratos de aprendizagem profissional na REE/MS.	4 – 8 - 17
Programa de Qualidade na Educação	P6. Curso de Idiomas aplicados a contextos profissionais	E1. Implantar curso de Espanhol aplicado a serviços turísticos. E2. Implantar curso de Inglês aos serviços turísticos.	4 – 8 - 17
Programa de Qualidade na Educação	P7. Programa Pró-Erer	E1. Lançar a Plataforma do Programa ERER-MS e Selo ERER/MS no sistema. E2. Lançar Edital do Selo ERER/MS para as Unidades Escolares. E3. Apresentar Relatório da adesão das Unidades Escolares ao PRO-ERER/MS	4 – 8 - 17
Programa de Qualidade na Educação	P8. EJA Mulher Indígena	E1. Elaborar projeto EJA Mulher Indígena, em parceria com UEMS, Funai e FOREEIMS. E2. Realizar consulta livre, prévia e informada junto às comunidades indígenas para implantação e implementação das turmas da EJA Mulher Indígena. E3. Formar professores para atuarem no Programa EJA Mulher Indígena.	4 – 8 - 17
Programa de Qualidade na Educação	P9. Centro Estadual de Educação Ambiental (Casa do Homem Pantaneiro)	E1. Pactuar acordo de Cooperação Técnica entre a SED, SEMADESC e Bioparque Pantanal. E2. Capacitar a equipe técnica que atuará no Centro de Educação Ambiental. E3. Ofertar Formação continuada para professores e educadores ambientais.	4 – 8 - 17
Programa de Qualidade na Educação	P10. Programa Caminhos para Docência	E1. Elaborar documentos normativos de apoio à expansão do programa.	4 – 8 - 17





		E2. Expandir o Programa para os municípios em Três Lagoas, Dourados e Campo Grande.	
Programa de Qualidade na Educação	P11. Programa Escola Para Docência	E1. Elaborar o Projeto piloto do Programa Escola para Docência. E2. Criar atos normativos para a implantação do Programa Escola Para Docência E3. Lançar o Programa Escola Para a Docência.	4 – 8 - 17
Programa de Qualidade na Educação	P12. Programa de Promoção da Cultura de Paz na Escola - AMPARE MS	E1. Expandir a oferta do Programa para os municípios-sede das Coordenadorias Regionais de Educação. E2. Desenvolver ação intersetorial e interinstitucional para viabilizar os projetos e as ações pertinentes a cada localidade.	4 – 8 - 17
Programa de Qualidade na Educação	P13. Projeto de Interpretação de Resultados com base no SAEMS	E1. Elaborar Plano Estratégico de Interpretação de Resultados do SAEMS. E2. Elaborar os instrumentos para interpretação dos resultados. E3. Acompanhar o desenvolvimento do plano estratégico implementado em escolas da Rede Estadual de Ensino.	4 – 8 - 17
Programa de Qualidade na Educação	P14. Projeto de identificação e atendimento à Deficiência Auditiva	E1. Estruturar o Projeto de identificação e atendimento à Deficiência Auditiva. E2. Criar Campanha de divulgação projeto E3. Elaborar E-book do AEE do CEADA.	4 – 8 - 17
Programa de Qualidade na Educação	P15. MS + Aprendizagem - Acompanhamento Pedagógico Integrado	E1. Ofertar Acompanhamento Pedagógico Integrado a todas as escolas da REE/MS. E2. Criar aplicativo para subsidiar as ações do Acompanhamento Pedagógico Integrado.	4 – 8 - 17





		E3. Produzir BI para acompanhamento dos resultados escolares de avaliações internas e externas.	
Programa de Qualidade na Educação	P 16. Projeto Level English MS	E1. Promover a adesão dos estudantes do ensino médio e professores de Língua Inglesa à plataforma E2. Ofertar capacitação para os professores inscritos na plataforma E3. Ofertar aulas síncronas para professores e recursos audiovisuais para estudantes	4 – 8 - 17
Programa de Qualidade na Educação	P17. Contrato de Gestão dos Diretores da REE/MS	E1. Acompanhar os processos de gestão desenvolvidos pelas equipes gestoras das unidades escolares. E2. Apresentar mapa infográfico com dados do sistema de acompanhamento, destacando avanços na aprendizagem e na avaliação nas unidades escolares da REE-MS.	4 – 8 - 17
Programa de Qualidade na Educação	P18. Implementação da Unidade de Atendimento e Bem-Estar do Servidor	E1- Efetivar as diretrizes da Política de Saúde, Segurança no Trabalho e Bem-Estar do Servidor. E2- Elaborar protocolos de atendimento que visem o bem-estar do servidor.	4 – 8 - 17
Programa de Qualidade na Educação	P19. Escola Sustentável	E1. Instalação de Gerador Fotovoltaico: 1. E.E. Semiramis Carlota Benevides da Rocha/Coxim. 2. E.E. Padre Anchieta/Nova Andradina. 3. E.E. Profª. Fátima Gaiotto Sampaio/Nova Andradina. 4. E.E. Luiz Soares Andrade/Nova Andradina. 5. E.E. Cívico-Militar Maria Corrêa Dias/Anastácio 6. E.E. João Brembatti Calvoso/Ponta Porã. 7. E.E. Wladislau Garcia Gomes/Paranaíba.	4 – 8 - 17





		8. E.E. Profª. Thereza Noronha de Carvalho/Campo Grande.	
Programa de Qualidade na Educação	P20. Infraestrutura Obras	E1. Ampliação de blocos e reforma parcial: 1. E.E. prof. Henrique Cirylo Corrêa localizada no município de Campo Grande/MS. 2. E.E. Luiz da Costa Falcão no município de Bonito/MS. 3. E.E. Indígena João Quirino de Carvalho - Toghopanã, localizada no município de Corumbá/MS. 4. E.E. Edete Ignêz Resstel Villas Boas localizada no município de Nioaque/MS. 5. E.E. Austrilio Capilé Castro localizada no município de Nova Andradina/MS. 6. E.E. Eduardo Perez localizada no município de Terenos/MS. 7. E.E. Alziro Lopes localizada no município de Guia Lopes da Laguna/MS. 8. E.E. Frei João Damasceno localizada no distrito Nova América no município de Caarapó/MS. 9. E.E. João Dantas Filgueiras localizada no município de Três Lagoas/MS. 10. E.E. Castelo Branco localizada no município de Mundo Novo/MS. 11. E.E. Vereador Kendi Nakai localizada no município de Paraíso das Águas/MS.	4 – 8 - 17





		• 12. E.E. Dom Aquino Corrêa localizada no município de Amambai/MS. • 13. E.E. Octacílio Faustino da Silva localizada no município de Corumbá/MS. • 14. E.E. Dr. Joaquim Murtinho localizada no município de Bela Vista/ms. • 15. E.E. Aral Moreira localizada no município de Antônio João/MS. • 16. E.E. Professor José Edson Domingos dos Santos localizada no município de Ponta Porã/MS. • 17. E.E. Maria Helena Albaneze no município de Corumbá/MS. • 18. E.E. Dr. Fernando Corrêa da Costa localizada no município de Aral Moreira/MS. • 19. E.E. Bernardino Ferreira da Cunha localizada no município de São Gabriel do Oeste/MS. • 20. E.E. Georgina de Oliveira Rocha localizada no município de Aparecida do Taboado/MS. • 21. E.E. Rui Barbosa localizada no município de Campo Grande/MS. • 22. E.E. Civico-militar Coronel Lima de Figueiredo localizada no município de Maracaju/MS. • 23. E.E. Prof.^a Tertulina Martins de Oliveira localizada no assentamento Santo Antônio no município de Itaquiraí/MS. • 24. E.E. Prof.^a Alice Nunes Zampiere localizada no município de Campo Grande/MS.	
--	--	--	--





		25. E.E. Saldanha localizada no município de Ponta Porã/MS. 26. E.E. Paulo Eduardo de Souza Firmo localizada no assentamento Eldorado no município de Sidrolândia/ms. E2. Construção de quadra sem arquibancada: 1. E.E. Padre João Tomes com recursos provenientes do governo federal, localizada no município de Três Lagoas/MS. 2. E.E. Padroeira do Brasil localizada no Assentamento Padroeira do Brasil no município de Nioaque/MS. 3. E.E.I. Natividade Ancântara Marques localizada na Aldeia Buriti no município de Dois Irmãos do Buriti/MS. E3. Construção de quadra com arquibancada: 1.E.E. Miguel Sutil localizada no município de Camapuã/MS. 2. E.E. Indígena de E.M. Pastor Reginaldo Miguel - Huyenó'o localizada na Aldeia Lagoinha no distrito Taunay no município de Aquidauana/MS. E4. Reforma e ampliação: 1. E.E.I. Guilhermina da Silva localizada na Aldeia Aldeinha no município de Anastácio/MS. 2. E.E. Dr Fernando Correa da costa localizada no município de Amambai/MS. 3. E.E. Sen. Saldanha Derzi localizada no distrito Montese no município de Itaporã/MS.	
--	--	--	--





		• 4. E.E. Bonifácio Camargo Gomes localizada no município de Bonito/MS. • 5. Centro Estadual de Educação Profissional Sen. Ramez Tebet localizado no município de Naviraí/MS. • 6. E.E. Sen. Filinto Muller localizada no município de Fátima do Sul/MS. • 7. E.E. Maria Leite localizada no município de Corumbá/MS. E5. Reforma geral: • 1. E.E. Padre Nunes localizada no município de Coxim/MS. • 2. E.E. Profª. Bernadete Santos Leite localizada no município de Jateí/MS. • 3. Reforma geral na SED - Secretaria de Estado de Educação localizada no município de Campo Grande/MS. • 4. E.E. Profª Iolanda Ally localizada no município de Mundo Novo/MS. • 5. E.E. Joaquim Murtinho localizada no município de Campo Grande/MS. E6. Reforma geral e ampliação: • 1. E.E. Padre José de Anchieta localizada no distrito Cristalina no município de Caarapó/MS. • 2. Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima localizado no município de Campo Grande/MS. • 3. E.E. Chico Mendes localizada no município de Água Clara/MS.	
--	--	---	--



		• 18. E.E. Marechal Deodoro da Fonseca localizada no município de Aquidauana/MS. • 19. E.E. Bernardino Ferreira da Cunha no município de São Gabriel do Oeste. • 20. E.E. Drº Gabriel Vandoni de Barros no município de Corumbá. • 21. E.E. Marechal Rondon localizada no município de Nova Andradina/MS. • 22. E.E. José Garcia Leal localizada no município de Paranaíba/MS FEDERAL • 23. E.E. Profª Iolanda Ally localizada no município de Mundo Novo/MS. • 24. E.E. Profª. Bernadete Santos Leite localizada no município de Jateí/MS. • 25. E.E. Indígena de em Yvy Poty, localizada no município de Caarapó/MS FEDERAL. • 26. E.E. Chico Mendes localizada no município de Água Clara/MS. • 27. E.E. Frei João Damasceno, localizada no distrito nova américa no município de Caarapó/MS FEDERAL. • 28. E.E. Indígena João Quirino de Carvalho - Toghopanã, localizada no município de Corumbá/MS FEDERAL. E7. Construção de escola nova: • 1. Construção de escola localizada no município de Ponta Porã/MS. • 2. Construção de escola localizada no município de Ribas do Rio Pardo/MS.	
--	--	---	--





		3. Construção de E.E indígena Aldeia Água Azul localizada na Aldeia Água Azul no município de Dois Irmãos do Buriti/MS.	
--	--	---	--

CLÁUSULA TERCEIRA– PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Em conformidade com o Decreto 16.335 de 19 dezembro de 2023, que dispõe da governança e gestão estratégica da administração pública estadual, e segundo o que dispõe o Capítulo II, relativo aos procedimentos de governança estratégica, nos seus artigos 9º inciso III e artigo 10º inciso III parágrafos 1º e 2º preveem o que segue:

- I. A **ACORDADA** formalizará ao **ACORDANTE**, em até 5 dias após a assinatura deste contrato, o seu **PONTO FOCAL**, agente responsável por facilitar as rotinas de governança deste contrato, principalmente a articulação entre gabinete, gerentes e equipe de monitoramento.
- II. A **ACORDADA** formalizará ao **ACORDANTE**, em até 5 dias após a assinatura deste contrato, os responsáveis pertencentes ao seu quadro funcional para cada projeto, devendo tal profissional, denominado **GERENTE DE PROJETO**, ser o responsável pelo gerenciamento das atividades de execução e das rotinas de registro e controle dos avanços.
- III. O **ACORDANTE**, por intermédio da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica e Municipalismo (SEGOV/SEGEM), ao momento da assinatura formalizará à **ACORDADA**, em até 5 dias após a assinatura deste contrato, o **SETORIALISTA**, agentes responsáveis pelo monitoramento e pela avaliação deste Contrato de Gestão, e que poderá requisitar informações diretamente aos **GERENTES** e ao **PONTO FOCAL**.
- IV. Os compromissos assumidos pelas partes correspondem ao exercício de 2025, devendo o planejamento, a execução, o monitoramento e avaliação seguir as seguintes diretrizes:
 - a) As informações dos projetos deste instrumento devem ser registradas pelo correspondente Setorialista no sistema institucional de estratégia do Estado (Sistema SE Suite).
 - b) Os planejamentos dos indicadores e dos projetos, respectivamente, devem ser realizados pelo **PONTO FOCAL** e o **GERENTE DE PROJETO**, nessa ordem, no sistema SE Suite, com o apoio técnico do **SETORIALISTA**, até o final do mês de março.
 - c) O registro dos avanços da execução dos projetos é de responsabilidade do **GERENTE DE PROJETO** e o apoio técnico nas práticas de gestão de responsabilidade do **SETORIALISTA**.
 - d) Apenas em casos excepcionais e possível avaliação do mérito pelo conselho de governança serão realizados **Aditivos**, conforme Decreto Nº 16.335, de 19 de dezembro de 2023. Nenhum aditivo será realizado no último quadrimestre.
- V. O monitoramento e a avaliação do Contrato de Gestão terão as seguintes etapas:
 - a) Reunião de Acompanhamento de Projetos e Indicadores (**RAPI**): consiste no acompanhamento **mensal**, de projetos e de indicadores constantes do contrato de gestão, em reuniões individualizadas entre o setorialista designado para a Unidade Gestora e o gerente de projetos ou indicador;
 - b) Reunião Estratégica Setorial (**RES**): encontro entre o Secretário de Estado, Diretores de



vinculadas da respectiva Secretaria e lideranças convocadas de uma área específica e seus gerentes de projetos e de indicadores dos contratos de gestão das mesmas Unidades Gestoras, sob a coordenação do setorialista e do ponto focal, com ocorrência **bimestral**, para a análise dos avanços e gestão dos riscos relacionados ao conteúdo dos contratos de gestão;

- c) Reunião Geral dos Contratos de Gestão (**RGCG**): encontro entre o Governador, Secretários e lideranças convocadas, coordenada pela Secretaria Executiva de Gestão Estratégica e Municipalismo (SEGOV/SEGEM), com ocorrência, pelo menos, **quadrimestral**, para a tomada de decisões estratégicas relacionadas com os projetos e os indicadores dos contratos de gestão.
- d) A avaliação dos contratos de gestão ocorrerá preliminarmente ao final de cada ciclo quadrimestral e definitivamente ao final do exercício no dia 31 de dezembro, sendo esta última publicada em site oficial de governo **até o final do primeiro quadrimestre** do ano posterior.

VI. O processo de avaliação final obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Da Cláusula Primeira do contrato de gestão - Indicadores: a fórmula para o cálculo da nota do indicador estabelece uma proporcionalidade entre a meta e o seu desempenho e seu resultado será convertido para uma nota de 0 a 10, se o desempenho for acima de 90% obterá nota 10. O resultado geral dos indicadores será a média aritmética simples do conjunto de indicadores;
- b) Da Cláusula Segunda do contrato de gestão – Projetos e Iniciativas: a nota das iniciativas considera uma média aritmética simples do índice: Avanço geral da iniciativa (física e financeira). O resultado geral será a média aritmética simples do conjunto dos projetos da Cláusula Segunda;
- c) Os resultados gerais serão atribuídos por meio da média ponderada dos resultados das duas Cláusulas. Os pesos atribuídos serão: 3 para Cláusula Primeira, 7 para Cláusula segunda. O resultado ponderado final dará a nota da avaliação final da ACORDADA. Os desempenhos alcançados pelas UGs serão divulgados na Avaliação Anual do Contrato de Gestão conforme estabelecido no decreto nº 16.335;
- d) O prazo acima será considerado para aqueles contratos cujo teor das Cláusulas Primeira e Segunda tiverem seus resultados e execução encerrados ordinariamente em 31.12.2025;
- e) As situações que dependem de fechamentos que extrapolem a data de 31.12.2025 poderão ter o prazo de suas avaliações prorrogadas, sendo tratadas como exceções de maneira individual, mediante expresse requerimento à Secretaria Executiva de Gestão Estratégica e Municipalismo.

E por estarem em comum acordo, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Assinado e datado digitalmente.
Campo Grande (MS), fevereiro de 2025.



Documento assinado digitalmente
HELIO QUEIROZ DAHER
Data: 17/02/2025 10:23:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado de Mato Grosso do
Sul

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação – SED



